

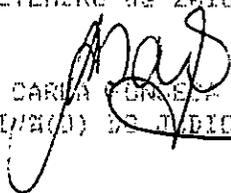
CJMG - COMARCA DE LUZ



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:
JOSE OSMAR BARLOSA CONTRUÇÕES KIRELI-RE
OUTRO DOC:14456075000196

LUZ, 15 de SETEMBRO de 2016 - 15:13:35


ARIADNE CAROLINA GOMES DAMICO
ESCRITÓRIO DE JUIZADO

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer alteração ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM URSINE BATISTA LEITE

R. CEL. JOSÉ THOMAS, 321 BAIRRO: CENTRO CEP: 35595000

LUZ - MINAS GERAIS

CONFERE COM
ORIGINAL

7/06



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

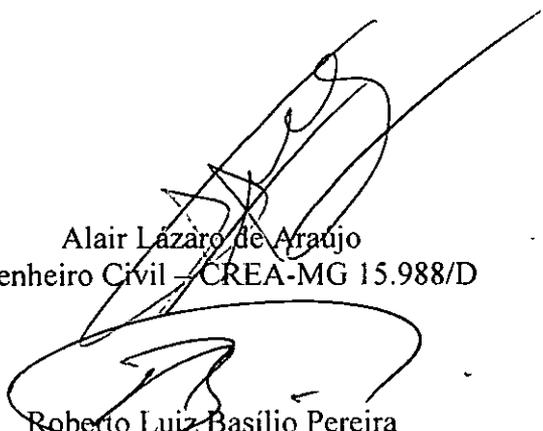
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
Comissão Julgadora de Licitação.
Prefeitura Municipal de Luz.

ASSUNTO: Atestado de Visita Técnica
Ref.: **Conc.:** 015/2016 de 15.08.16
Processo Licitatório: 0809/2016 de 11.08.16

Atesto pelo presente que o Sr. José Osmar Barbosa, portador da Carteira de Identidade MG-12.913.755, representante da Empresa JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, sediada à Rua Alberto Cardoso, 52, sala A, Bairro Centro, Córrego Danta - MG. C.N.P.J.: nº: 14.456.075/0001-96, compareceu à sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas, às 08:30 horas para a **Visita Técnica** ao local do empreendimento, tomando conhecimento "in loco" das condições existentes para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PUBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG**", de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e item 1.1 supramencionado

Luz, 19 de setembro de 2015.


Alair Lázaro de Araújo
Engenheiro Civil - CREA-MG 15.988/D

Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes. *mal*

PREFETURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 0809/2016
CONCORRÊNCIA N° 015/2016

NV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 21.440.202/0001-24

END: RUA JOSÉ ROSA, N° 113 A, BAIRRO NOSSA SENHORA
APARECIDA

CIDADE: ARCOS- MG

TEL: (37) 3351-3208

ENVELOPE N°02- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
PROT. Nº _____
DATA _____



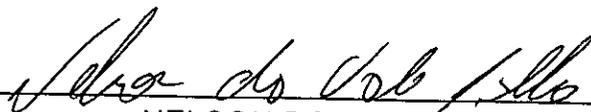
NV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 21.440.202/0001-24 - Insc.Estadual:0024688740018
Rua José Rosa ,nº 113 A, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Arcos/MG
CEP:35.588-000 - Fone: (37) 3351 3208

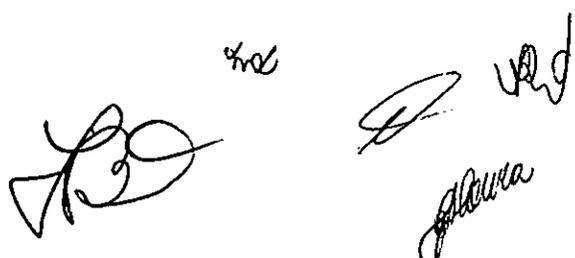
ANEXO X

TERMO DE RENÚNCIA - PROPOSTA (Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, inciso III)

A empresa abaixo assinada NV PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA- ME, CNPJ: 21.440.202/0001-24 , participante da Licitação Concorrência nº 015/2016 - PRC nº 0809/2016, por seu representante legal, Sr. Nelson do Vale Filho, CPF: nº 761.018.006-87 participante do processo licitatório perante a Prefeitura Municipal de Luz, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou as propostas, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, e consequência, com adjudicação do vencedor pelo menor preço, passando-se homologação do processo licitatório.

Luz, 21 de Setembro de 2016


NELSON DO VALE FILHO
NV PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA- ME
CNPJ: 21.440.202/0001-24



NV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 21.440.202/0001-24 - Insc. Estadual: 0024688740018
Rua José Rosa, nº 113 A, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Arcos/MG
CEP: 35.588-000 - Fone: (37) 3351 3208



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG
RUA DEZESSEIS DE MARÇO, Nº 172 - CENTRO.
LUZ/MG

PRC Nº: 0809/2016
CONCORRÊNCIA: Nº 015/2016

Objeto da contratação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PUBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG”, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e item 1.1 supramencionado
Os recursos serão oriundos de alienação de bens.

Prezados Senhores,

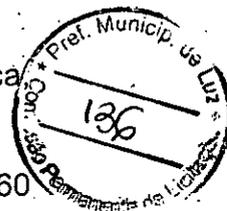
Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras de construção civil para Prestação de serviços de calçamento poliédrico, construção de meio-fio, sarjetas e rampas no Município de Luz/MG, acima mencionada é de **R\$49.640,00** (Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Quarenta Reais) e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Luz- Minas Gerais.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado e descrito no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 06 (Seis) meses, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais:
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There are several scribbles and initials, including what appears to be "RBS" and "UP" written above some larger, more complex signatures.

necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, seguros, administração, benefícios e licenças inerentes.



5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de () por cento:

7. Declaramos encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra

Luz, 21 de Setembro de 2016.

NELSON DO VALE FILHO
NV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 21.440.202/0001-24

free



NV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
 CNPJ:21.440.202/0001-24 - Insc.Estadual:0024688740018
 Rua José Rosa,nº 113 A,Bairro Nossa Sra. Aparecida,Arcos/MG
 CEP:35.588-000 - Fone: (37) 3351 3208

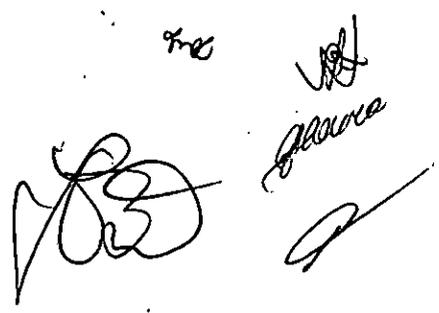
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ SECRETARIA DE OBRAS ORÇAMENTO	CIDADE:	ÁREA:
	LUZ-MG	2.000,00 m ²
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Unid. Resp:	Data:
		Julho/2016

OBRA/SERVIÇO: Melhorias de Diversas Ruas - mão-de-obra

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CALÇAMENTO	m ²	2.000,00	10,20	
1.3	Mão de obra	m ²	2.000,00	10,20	20.400,00
	SUB-TOTAL				20.400,00
2	MEIO-FIO 12,5x45cm - concreto ciclópico	m	1.000,00	5,10	
2.5	Mão de obra	m	1.000,00	5,10	5.100,00
	SUB-TOTAL				5.100,00
3	SARJETA 10X50cm fcK=15MPA	m ²	3.000,00	5,10	
3.4	Mão de obra	m ²	3.000,00	5,10	15.300,00
	SUB-TOTAL				15.300,00
4	RAMPA DE ACESSO	und	130,00	68,00	
4.1	Mão de obra	m ²	130,00	68,00	8.840,00
	SUB-TOTAL				8.840,00
	TOTAL GERAL				49.640,00


 Antônio Alves Correia
 CREA - 15035 / D

NV- Prestação de Serviços Ltda - Me
 CNPJ: 21.440.202/0001-24



134

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 015/2016

RAZÃO SOCIAL: JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI

ENVÉLOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO



PROPOSTA DE PREÇOS

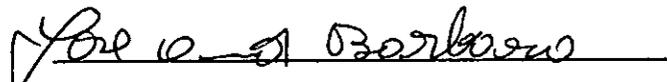
À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG

RUA DEZESSEIS DE MARÇO, Nº 172 - CENTRO. LUZ/MG PRC Nº: 0809/2016 CONCORRÊNCIA Nº 015/2016.

Objeto da contratação: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PUBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG”, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e item 1.1 supramencionado. Os recursos serão oriundos de alienação de bens. Prezados Senhores, Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras de construção civil para construção da rede pluvial na Av. Dr. Josaphat Macedo no Município de Luz/MG, acima mencionada é de R\$ 48.250,00, (Quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Luz- Minas Gerais. DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado e descrito no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 06 (seis) meses, conforme estipulado em edital. 3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, seguros, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias. 6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de 22% (VINTE E DOIS) por cento.
7. Declaramos encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.

Córrego Danta, 20 de setembro de 2016.



JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI

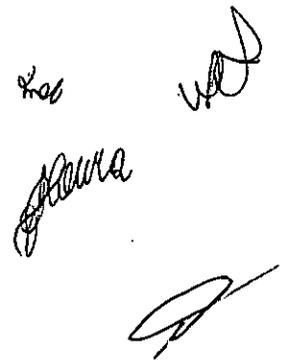
CNPJ: 14.456.075/0001-96

Jose Osmar Barbosa

CPF: 785.926.236-34

14.456.075/0001-96

JOSE OSMAR BARBOSA
CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
RUA ALBERTO CARDOSO, 52 - SALA A
CENTRO - CEP 38990-000
CÓRREGO DANTA - MG





JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÃO EIRELI ORÇAMENTO	CIDADE: LUZ-MG	ÁREA: 2.000,00 m ²
	Unid. Resp:	Data: Julho/2016
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
OBRA/SERVIÇO: Melhorias de Diversas Ruas - mão-de-obra		



ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CALÇAMENTO	m ²	2.000,00	9,50	
1.3	Mão de obra	m ²	2.000,00	9,50	19.000,00
	SUB-TOTAL				19.000,00
2	MEIO-FIO 12,5x45cm - concreto ciclópico	m	1.000,00	4,50	
2.5	Mão de obra	m	1.000,00	4,50	4.500,00
	SUB -TOTAL				4.500,00
3	SARJETA 10X50cm fcK=15MPA	m ²	3.000,00	5,00	
3.4	Mão de obra	m ²	3.000,00	5,00	15.000,00
	SUB -TOTAL				15.000,00
4	RAMPA DE ACESSO	und	130,00	75,00	
4.1	Mão de obra	m ²	130,00	75,00	9.750,00
	SUB -TOTAL				9.750,00
	TOTAL GERAL				48.250,00

Jose Osmar Barbosa
14.456.075/0001-96

JOSE OSMAR BARBOSA
CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
RUA ALBERTO CARDOSO, 52 - SALA A
CENTRO - CEP 38990-000
CÓRREGO DANTA - MG

Yae
Alair
Roberto

103



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0809/2016 de 11.08.16. CONCORRÊNCIA Nº 015/2016 de 15.08.16.

Aos vinte e um dias de setembro de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Luz, situada na Rua Dezesseis de Março, nº 172, Centro em Luz/MG, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº 2.143/2016 de 12.07.16, para abertura dos envelopes inerentes ao processo licitatório, modalidade **Concorrência nº 014/2016**, cujo objeto trata da: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PUBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG”**, com o fornecimento de mão-de-obra necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital. Tipo: Menor Preço Global. O edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, nos seguintes meios de comunicação: **AMM** - Diário Oficial dos Municípios Mineiros: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, Saguão da Prefeitura Municipal de Luz/MG e disponibilizado na Internet através do Site: www.luz.mg.gov.br. Aberta a sessão, compareceu para o protocolo e credenciamento o Sr. **Nélson do Vale Filho**, portador do CPF: 761.018.006-87, representante da empresa **NV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ: 21.440.202/0001-24, Sr. **José Osmar Barbosa**, portador do CPF: 785.926.236-34, representante da empresa **JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 14.456.075/0001-96. As empresas licitantes participam na condição de ME em atendimento a LC nº 123/06. A CPL fez uma análise do ato convocatório e julgou que o mesmo foi elaborado nos termos do Art. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93 de 19.06.93, decidindo então prosseguir a sessão. Após o protocolo, os envelopes foram rubricados pelos presentes, Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de **DOCUMENTAÇÃO**, sendo a mesma conferida pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação de acordo com o solicitado no item 6.2 do Edital. As empresas participantes foram consideradas **HABILITADAS**. Os representantes das empresas, aqui presentes, manifestaram expressamente, o desinteresse em interpor recurso quanto a decisão da CPL que apreciou os documentos, portanto, renunciam assim, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas. Assim, a Comissão Permanente de Licitações decide pela abertura do envelope de nº. 02 - “Proposta”.

DO EXAME DA PROPOSTA:

Prosseguindo a sessão, a CPL examinou as propostas escritas, das empresas habilitadas, segundo os critérios mencionados no edital. Considerando que o valor apresentado pela Administração no Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e preços unitários anexos ao Edital é de **RS 58.400,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**, e as propostas escritas apresentadas pelas empresas **HABILITADAS** participantes do certame foram as seguintes:

LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	VALOR PROPOSTA ESCRITA RS
JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI	1º	ME	RS 48.250,00
NV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- ME	2º	ME	RS 49.640,00

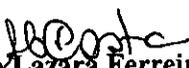
Diante das propostas escritas apresentadas, a CPL decide então pela **CLASSIFICAÇÃO** das mesmas e a empresa **JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou a proposta de menor valor. Portanto é a vencedora do certame, com o valor de **RS 48.250,00 (Quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais)**. Os representantes das empresas aqui presentes manifestaram expressamente o seu desinteresse em interpor recurso quanto a decisão da CPL no **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**, renunciando assim, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com adjudicação e posterior homologação deste certame. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme, e será devidamente assinada, por mim, demais presentes, e será encaminhada para apreciação da Procuradoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para homologação. Luz, (MG), 21 de setembro de 2016.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

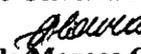



Sandra Lazara Ferreira Costa
Presidente da CPL

Membros CPL:


Marlise Oliveira Pereira


Vanusa Cândida de Oliveira Brito

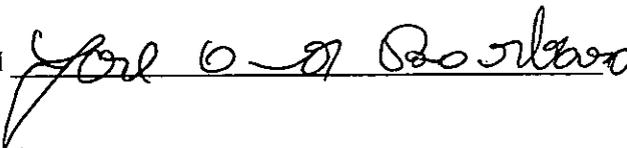

Grasiela Moraes Crescêncio Moura

Licitante/Participante:

1 - NV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 21.440.202/0001-24
Nélson do Vale Filho
CPF: 761.018.006-87



2 - JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 14.456.075/0001-96
José Osmar Barbosa
CPF: 785.926.236-34



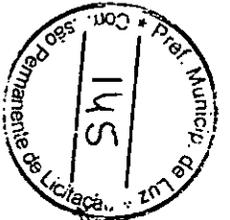


ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 809/2016			Licitação: 15/2016 - CC			Data da Homologação:			
Fornecedor: 8160 - JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUCOES EIRELI ME									
1	6250			M2	2.000,000	0,0000	9,5000	19.000,00	Venceu
3	3661			MT	1.000,000	0,0000	4,5000	4.500,00	Venceu
4	20444			M2	3.000,000	0,0000	5,0000	15.000,00	Venceu
5	21385			UN	130,000	0,0000	75,0000	9.750,00	Venceu
Total do Fornecedor →					6.130,000			48.250,00	

Luz, 21 de Setembro de 2016.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO



Parecer Nº. 185-A/2016 de 21/09/2016.

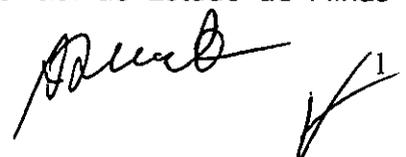
Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: PRC Nº 0809/16 DE 15/08/16 - MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/16 DE 15/08/16 - OBJETO:
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIEDRICO,
CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, SARGETAS E RAMPAS DE
ACESSIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS
RUAS PUBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG".

HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores (lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

MÉRITO: Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregoeira, adotaram os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que as nomearam para conduzir os processos de licitações no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 022/11, pelo Decreto Municipal 1.229/2011, e demais normas estabelecidas no Edital;
- 2) Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 3) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 022/11, pelo Decreto Municipal 1.229/2011, e demais normas estabelecidas no Edital, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio e Pregoeira, **elegeu corretamente a MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MENOR PREÇO POR IMPREITADA GLOBAL, estando assim, a compra alicerçada e tendo como FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL, os seguintes dispositivos: Artigos: 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10º, inciso II, alínea a, 22º, I, § 1º, 23º, c, 41º, 43º c/c art. 45, § 1º inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas estabelecidas no Edital e, razão pela qual deu sua ACEITABILIDADE;**
- 4) Elaborou o Edital nos termos do Art. 38 e 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações);
- 5) O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6) O Edital foi publicado na forma prevista no Art. 21, da Lei Federal Nº. 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), no Diário Oficial do Estado de Minas



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO



- Gerais, bem como no Jornal de Grande Circulação local, "Hoje em Dia", conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;
- 7) Obedeceu o prazo de 30 dias entre a publicação do Aviso de Licitação, e a abertura do Certame como bem recomenda o art. 21 § 2º, II, alínea "a" Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações);
 - 8) A Comissão Permanente de Licitação seguiu regimento os mandamentos do art. 7º, II da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, (lei de Licitações) Juntando aos autos o Projeto Executivo da obra em questão;
 - 9) A sessão pública para julgamento da habilitação do proponente interessados realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a CPL obedecido o art. 43, I da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, (lei de Licitações);
 - 10) Todas as ocorrências foram registradas em ATA, nos termos do art. 38, V da Lei 8.666/93, e cláusulas do Edital, tais como: Identificação dos representantes da empresas; abertura dos envelopes HABILITAÇÃO;
 - 11) Durante a sessão a CPL procedeu a abertura dos envelopes da PROPOSTA da licitante habilitada, tendo a CPL adjudicado a proposta vencedora;
 - 11) Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitação:

- A. Elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica;
- B. Praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações no que se atine a **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MENOR PREÇO POR IMPREITADA GLOBAL**, nos termos dos seguintes dispositivos legais: **Artigos: 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10º, inciso II, alínea a, 22º, I, § 1º, 23º, c, 41º, 43º c/c art. 45, § 1º inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993** para a contratação objetivada;
- C. Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- D. Fez o julgamento de habilitação e inabilitação dos licitantes, tendo a CPL obedecido o art. 43, I da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, (lei de Licitações);
- E. Registrou em ATA todas as ocorrências, nos termos do art. 38, V da Lei 8.666/93, e cláusulas do Edital, tais como: Identificação dos representantes das empresas; abertura dos envelopes HABILITAÇÃO; abertura dos envelopes da PROPOSTAS;
- F. Juntou aos Autos o Atestado de Visita técnica da Empresa Habilitada como bem recomenda o Artigo 22 § 7º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores;



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

G. Aberta a cessão compareceu apenas as empresas **JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI**, e **NV PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – ME**.

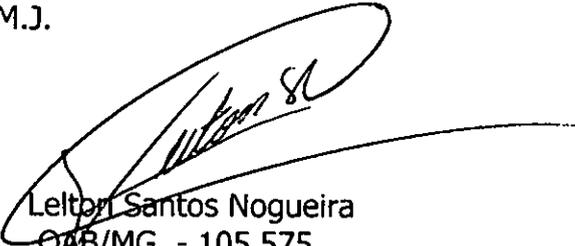


H. Seguidamente, ocorreu a abertura do envelope das PROPOSTAS das licitantes habilitadas, sendo que a **JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou a proposta de menor valor no importe de **R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta centavos)**, que é um valor abaixo do apresentado na Planilha de quantitativos de preços unitários anexo ao edital estipulado de **R\$ 58.400,00** (cinquenta e oito mil e quatrocentos centavos);

I. Assim, foi devidamente Adjudicado a proposta da empresa **JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI** vencedora do certame que preencheu todos os requisitos legais;

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade.

Este o parecer, S.M.J.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

Emerson Ferreira Lacerda
OAB/MG - 122.757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Rua 16 de Março, 172
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



CONCORRÊNCIA
Nr.: 15/2016 - CC

Processo Administrativo: 810/2016
Processo de Licitação: 809/2016
Data do Processo: 11/08/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeira, SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 809/2016
b) Licitação Nr.: 15/2016-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 21/09/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DO CALÇAMENTO, NA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PUBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reals R\$)

JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUCOES EIRELI ME (8160)

1	CALÇAMENTO POLIEDRICO DE RUA MAO DE OBRA E MATERIAL	M2	2.000,00	0,0000	9,50	19.000,00
3	CONSTRUCAO DE MEIO FIO	MT	1.000,00	0,0000	4,50	4.500,00
4	CONSTRUCAO DE SARJETA	M2	3.000,00	0,0000	5,00	15.000,00
5	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UN	130,00	0,0000	75,00	9.750,00
Total do Fornecedor:						48.250,00
Total Geral:						48.250,00



Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Rua 16 de Março, 172
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



CONCORRÊNCIA
Nr.: 15/2016 - CC

Processo Administrativo: 810/2016
Processo de Licitação: 809/2016
Data do Processo: 11/08/2016

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.017.4.4.90.51.00.00.00.00 (673)



Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 015/2016



CNPJ: 18.301.036/0001-70	CONCORRÊNCIA		
	N.º 15/2016 - CC		
Proc 16 de Março, 172	Processo Administrativo:	010/2016	
	Processo de Licitação:	009/2016	
C.E.P.: 31195-000 - Luz - MG	Data do Processo:	11/08/2016	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeira, SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Processo Nr.: 009/2016
 - b) Licitação Nr.: 15/2016-CC
 - c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
 - d) Data Homologação: 21/09/2016
 - e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DO CALÇAMENTO, NA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG.

(em Reais R\$)

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Preço Unitário	Total de Item
Fornecedor e Tipo Veiculação:						
JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUCOES EIRELI ME (1160)						
1	CALÇAMENTO POLIFENOLICO DE RUA MAOAGI	M2	2.000,00	9,50		19.000,00
	DE CERA E MATERIAL					
3	CONSTRUCAO DE MEIO FIO	MT	1.000,00	4,50		4.500,00
4	CONSTRUCAO DE SARJETA	M2	3.000,00	5,00		15.000,00
5	CONSTRUCAO DE RAMPAS DE EN-ACESSIBILIDADE	LN	100,00	75,00		7.500,00
Total do Fornecedor:						46.250,00
Total Geral:						46.250,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
1.017.4.4.90.51.00.00.00 (673)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lílian Batista Pereira
Código Identificador: F3469A4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/10/2016. Edição 1852
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO Nº 105/2016 QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG E A EMPRESA JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. PRC Nº 0809/2016. CONCORRÊNCIA Nº 015/2016.

Aos seis dias do mês de outubro de 2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ**, Estado Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado por seu **Prefeito, AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 081.819.936-91, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.456.075/0001-96 com sede na Cidade de Córrego Danta/MG, à Rua Alberto Cardoso, 52 – Sala A, Centro, CEP 38990-000, neste ato representada pelo **Sr. José Osmar Barbosa**, portador da carteira de identidade nº MG-12.913.755 e do CPF/MF n.º 785.926.236-34, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 015/2016**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 0809/2016**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG”**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato vincula-se ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 015/2016** e seus anexos, publicado na forma da Lei, e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, iniciando-se a partir de **16/10/17** e podendo ser prorrogado no interesse da Administração, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE





Prefeitura Municipal de Luz

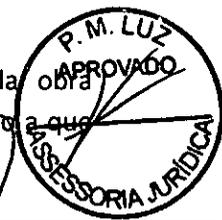
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
 - b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA

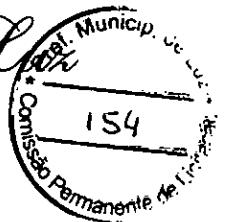
- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório, a que este CONTRATO se vincula.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

j.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da Contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

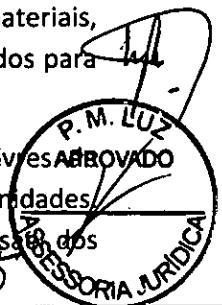
o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

- t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
 - z - 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.
 - y - 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
 - y - 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
 - y) - 4 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
 - y) - 5 - Emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente a medição, sem rasura, e em letra bem legível, e fazer contar em seu corpo o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o nº do respectivo contrato de prestação de serviço.
 - y) - 6 - Encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra juntamente com as notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



MEIO-FIO, SARIJETAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Obras do município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

B) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO – A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, os locais deverão ser entregues limpos e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO – A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO – À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de

a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Caberá à Controladoria Interna do Município o dever de:

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

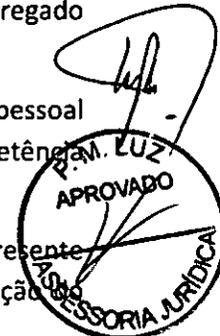
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

A CONTRATADA obriga-se a providenciar e protocolar junto ao Setor de Tesouraria do município, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

A) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

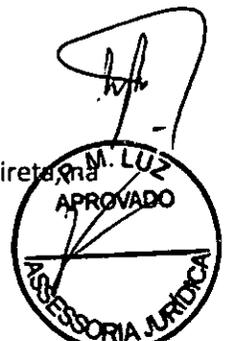
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA/CAU/BR/MG. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$48.250,00** (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até **07 (sete) dias corridos**, de acordo com o cronograma físico financeiro e disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia pela **Controladora do Município**, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive apresentação das **guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o nº do Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2016.

PARÁGRAFO QUINTO – A Controladoria Interna da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO – Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Especial de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO OITAVO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES





A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de 2016, e respectivamente no exercício de 2017, correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Ficha nº 673 – 08.02.1.017.44.90.51.01.00.00.00 – Serviços de calçamento, meio-fio, sarjetas e rampas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subseqüentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia deverá ser apresentada através de protocolo junto ao Setor de Tesouraria, por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- Seguro-Garantia.
- Fiança Bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A licitante vencedora, após a conclusão da obra, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, bem como fica obrigada a providenciar a baixa do CEI-Cadastro Específico do INSS junto à Receita Federal do Brasil, sendo que a devolução do valor de caução corrigido pela Contratante ficará condicionada à apresentação da referida documentação de baixa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

- Advertência, por escrito.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



II - Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de **0,03 %** (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de **20%** (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Luz/MG, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

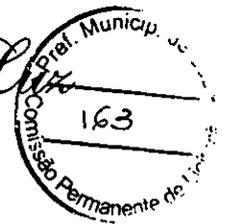
A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Luz/MG, 06 de Outubro de 2016.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI
José Osmar Barbosa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34



 Imprimir a Matéria

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVICO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0105/16. PRC Nº 0809/2016
- CONCORRÊNCIA 015/2016



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0105/16. PRC Nº 0809/2016 - CONCORRÊNCIA 015/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: EMPRESA JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG", VALOR: R\$48.250,00 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) VIGENCIA: 06 MESES.

LUZ/MG. 06.10.16.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D6FF42FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/10/2016, Edição 1852.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES
RUA ALBERTO CARDOSO 52 SALA A CENTRO
38 990-000 CORREIO DANTA MG

Contrato 105/16
Comerciação 015/16

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Jose Osmar Barbosa

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

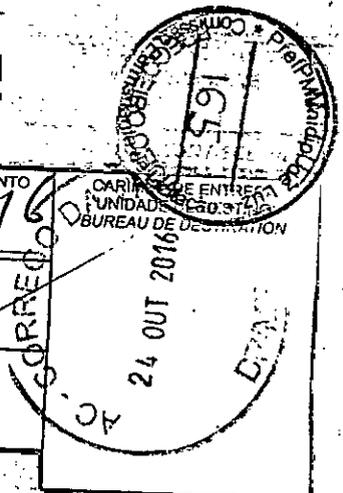
24/10/2016

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDAD DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DE ENTREGA
SIGNATURE DE

William S. da Silva
Mat. 8900472-6
Gerente AC - Conting. Dem. MG





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 004/2017

Assunto: Comunicação Faz

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 23 de janeiro de 2017

Saudações:

Vimos, através deste, comunicar que a obra referente “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PUBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG”, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, conforme contrato: 0105/2016 assinado em 16/01/2016, sendo vencedora da licitação a empresa **JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, teve início no dia 16/01/2017.

Desde já agradeço.

Atenciosamente.


Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Exmo. Sra.
Sandra Lazara Ferreira Costa
Presidente da comissão de Licitações.
Prefeitura Municipal de Luz.

Conc. 15/16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1
Data Emissão: 06/03/2017
Autoriz. Fornecimento: 1326/2017
Adjudicação: 2

Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO:66/2016 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 7000,00

VALOR A EMPENHAR: 7000,00

FONTE: Alienação de Bens

DATA PREVISTA: 06/03/2017

DESPESA: 833/2017

DOTAÇÃO:

449051 - Obras e Instalações

449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público

1.17 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS

FAVORECIDO: 8160 - JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUCOES EIRELI ME

CNPJ: 14.456.075/0001-96

ENDEREÇORUA ALBERTO CARDOSO, Nº 52, SALAA - CENTRO

CIDADE: Córrego Danta - MG

CEP: 38990-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 809/2016

CRATO: 105/2016

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PUBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG, CONF. CONT. 0105/16 DE 06.10.16. REF. AO PERIODO 16.01.17 A 23.02.2017

LICITAÇÃO: 15/2016

HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2016

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	21385	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE		20,000	75,00000	1500,00
4	20444	CONSTRUCAO DE SARJETA		1100,000	5,00000	5500,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Rua 16 de Março, 172
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1326/2017

Processo Nr.: 809/2016
Data do Processo: 11/08/2016
Data da Homologação: 12/09/2016
Seqüência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 21/09/2016

CONCORRÊNCIA
Nr.: 15/2016 - CC

(Empenho S nr.: 829 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1.

Fornecedor: JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUCOES EIRELI ME Código: 8160 Telefone:
Endereço: RUA ALBERTO CARDOSO, Nº 52, SALA A Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade: Córrego Danta - MG - CEP: 38990-000 Agência: 1747 - 1747
CNPJ: 14.456.075/0001-96 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 1327-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 66 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: Alienação de Bens
Dotações Utilizadas: 833 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS - (08.02.1.017.4.4.90.51.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público
Condições de Pagto: A PRAZO
Prazo Entrega/Exec.: 60
Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DO CALÇAMENTO, NA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PUBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG.

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PUBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG, CONF. CONT. 0105/16 DE 06.10.16. REF. AO PERIODO 16.01.17 A 23.02.2017

It	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1.100,00	M2	CONSTRUCAO DE SARJETA (20444)		5,00	5.500,00
5	20,00	UN	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (21385)		75,00	1.500,00
					Total Geral:	7.000,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	7.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 6 de Março de 2017

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

JOSÉ OSMAR BARBOSA - ME.

Rua Alberto Cardoso, 52 - Sala A - Centro

Cep: 38.990-000 - Córrego Danta - Minas Gerais

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

SÉRIE «F»

000020

1ª Via



Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

CNPJ 14.456.075/0001-96

INSC. MUNIC. 033-6

Data da Emissão 10 / 03 / 2017

Cliente Prefeitura Municipal de Luz Fone

Endereço R. 16 de Março - 172 Cidade Luz Est. MG

CNPJ/CPF 18.301.036/0001-70 Insc. Est. isento

Condições de Pagamento Insc. Municipal

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	Sew	Rest. Sew. Equipamento pol. com 10 metros fio, sajetas, Rampas de Acesso para manutenção de ruas públicas da cidade de Luz (período: 16/10/17 a 23/02/2017) - 1ª medição	7.000,00	7.000,00

Salda dos Serviços

Valor dos Serviços R\$ 7.000,00

Imposto Sobre Serviços Aliquota de 3% % R\$ 210,00

____/____/____
Dia Mês Ano

Valor desta Nota R\$ 7.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 03/05/2017
Autoriz. Fornecimento: 2655/2017
Adjudicação: 3

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:66/2016 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 6000,00

VALOR A EMPENHAR: 6000,00

FONTE: Alienação de Bens

DATA PREVISTA: 02/05/2017

DESPESA: 833/2017

DOTAÇÃO:

449051 - Obras e Instalações

449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público

1.17 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS



FAVORECIDO: 8160 - JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUCOES EIRELI ME

CNPJ: 14.456.075/0001-96

ENDEREÇO RUA ALBERTO CARDOSO, Nº 52, SALA A - CENTRO

CIDADE: Córrego Danta - MG

CEP: 38990-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 809/2016

CONTRATO: 105/2016

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO SARJETAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ, CONF. CONT. 0105/16 DE 06.10.16, PERÍODO 23.02.17 A 26.04.17, REF. 2ª MEDIÇÃO.

LICITAÇÃO: 15/2016

HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2016

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	20444	CONSTRUCAO DE SARJETA		1200,000	5,00000	6000,00

Assinatura/Carimbo do Responsável.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Rua 16 de Março, 172
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2655/2017

Processo Nr.: 809/2016
Data do Processo: 11/08/2016
Data da Homologação: 12/09/2016
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 21/09/2016

CONCORRÊNCIA
Nr.: 15/2016 - CC

(Empenho S nr.: 829 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUCOES EIRELI ME Código: 8160 Telefone:
Endereço: RUA ALBERTO CARDOSO, Nº 52, SALAA Banco:
Cidade: Córrego Danta - MG - CEP: 38990-000 Agência:
CNPJ: 14.456.075/0001-96 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Divisão: 02 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 66 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: Alienação de Bens
Dotações Utilizadas: 833 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS - (08.02.1.017.4.4.90.51.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público

Condições de Pagto: A PRAZO

Prazo Entrega/Exec.: 60

Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DO CALÇAMENTO, NA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG.

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO SARJETAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG, CONF. CONT. 0105/16 DE 06.10.16, PERÍODO 23.02.17 A 26.04.17, REF. 2ª MEDIÇÃO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	1.200,00	M2	CONSTRUCAO DE SARJETA (20444)		5,00	6.000,00
					Total Geral:	6.000,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	6.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 2 de Maio de 2017

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



JOSÉ OSMAR BARBOSA - ME.		Nota Fiscal de Prestação de Serviços	
Rua Alberto Cardoso, 52 - Sala A - Centro Cep: 38.990-000 - Córrego Danta - Minas Gerais		SÉRIE «F»	000023
CNPJ 14.456.075/0001-96 - INSC. MUNIC. 033-6		Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	
		Data da Emissão 04 / 05 / 2017	

Cliente Pref. Municipal de Luz Fone 37.3421-2030
 Endereço Rua 16 de Marco - 132 Cidade Luz - MG Est. MG
 CNPJ/CPF 18301036/0001-70 Insc. Est. I.sento

Condições de Pagamento Insc. Municipal

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DECLARAÇÃO DO PRESTADOR
1	Serv	Prest. serv. Calçamento poli. Const. de meio-fio, sarjetas de acessibilidade para manutenção das vias públicas da Cid. Luz (período 01-03-2017) a (20-04-2017) - 2ª medição AF: 1326/2017	Declaramos que as <u>Personas/serviços</u> prestados constam desta Nota Fiscal emitida de acordo com o solicitado/contratado mediante <u>AUTORIZAÇÃO DE</u> FORNECIMENTO N.º <u>2652/17</u> Luz, <u>05</u> de <u>maio</u> de <u>2017</u> Encarregado do Setor <u>CAVALARIAS</u> ENTREGUE Mercadora e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal e/ou Planilha <u>05/05/17</u> Recebedor <u>CAVALARIAS</u>
			6.000,00 6.000,00

Imposto Sobre Serviços A Alíquota de <u>3</u> % R\$ <u>180,00</u>	Saída dos Serviços ____/____/____ Dia Mês Ano	Valor dos Serviços R\$ <u>6.000,00</u>	Valor desta Nota R\$ <u>6.000,00</u>
--	---	--	--------------------------------------

INGRAJIL - Indústria Gráfica Digital Ltda - Rua do Rosário, 76 - Centro - Telef: (37) 3522-2727 - Bom Despacho - MG - CNPJ 25.630.963/0001-08 - Insc. Est. 074.603.602.0055 - 01 Bl. 50x04 de 000001 a 000050
 Aut. Prof. Municipal do Córrego Danta - 10/11/2011 - Válido para uso até 00/00/00 - Impresso em 11/11/2011
 1ª Via Cliente - 2ª Via Fisco - 3ª Via Fisco - 4ª Via Contabilidade

CC 15/2016



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 0023/2017

Assunto: Justificativa aditivo – SERVIÇO DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS.

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 26 de abril de 2017

Saudações.

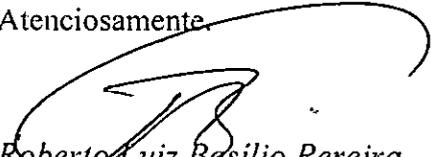
Vimos, através deste, solicitar aditivo de valor ao contrato nº 105/2016, firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e a empresa JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELIME, que trata da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG”, conforme previsto nos termos do Processo Administrativo nº 0809/2016 – Concorrência nº 015/2016.

Considerando que não estava previsto o serviço de demolição manual de alvenaria poliédrica.

Considerando a necessidade de aumentar os serviços conforme Planilha orçamentária em anexo, tendo em vista o objetivo de atender a população, solicitamos aditivo de valor de R\$ 11.999,99 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) que equivale a aproximadamente 24,87% do valor do contrato.

Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo.

Atenciosamente,


Roberto Luiz Basilio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas


Alair Lázaro de Araujo
Engenheiro Civil – CREA-MG 15.988/D

Exmo. Sr.
Antonio Carlos Xavier
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz

*Do depto de compras
para providências.*

26/04/2017

Antonio Carlos Xavier
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE LUZ / MG

1
F-833

PEDIDO DE ADITIVO



PRC: Nº 0809/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº015/2016

A EMPRESA JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita(o) no CNPJ sob o nº14.456.075/0001-96, com sede na Rua Alberto Cardoso, nº 52, sala A, Bairro Centro, na cidade de Córrego Danta/MG, vem através do seu representante legal, Sr José Osmar Barbosa, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-12.913.755 e do CPF nº 785.926.236-34, residente e domiciliado na Rua A, nº 47, Bairro Rosário, em Córrego Danta/MG, requerer junto ao município de LUZ/MG, um aditivo de demolição manual de alvenaria poliédrica (conforme planilha em anexo), para que a empresa possa dar continuidade a execução de sarjetas em várias ruas do município, uma vez que o item acima a ser aditivado não faz parte da planilha em execução.

Nesses termos peço e aguardo deferimento.

Córrego Danta, 11 de abril de 2017.


JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 14.456.075/0001-96

JOSÉ OSMAR BARBOSA

CPF:785.926.236.34

Planilha de aditivo

JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÃO EIRELI

CIDADE
LUZ

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO ELABORA POR:
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DATA
11-04-2017

OBRA E SERVIÇOS: MELHORIAS DE DIVERSAS RUAS. MÃO-DE-OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL C/ BDI
DEM-PIS-060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA.	M ²	1.346,79	8,91	11.999,90
	sub total				11.999,90
	total				11.999,90

Córrego Danta, 11 de abril de 2017


JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 14.456.075/0001-96





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



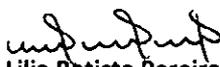
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0809/2016 - CONCORRÊNCIA Nº. 015/2016

Assunto: Acréscimo de Valor - Contrato nº. 105/2016

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às 15:00 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise do pleito da empresa **JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, com o devido aceite do Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes – *Roberto Luiz Basílio Pereira*, do Engenheiro Civil do Município *Dr. Alair Lázaro de Araújo* e do Secretário Municipal de Administração, *Sr. Antonio Carlos Xavier* os quais solicitam acréscimo de valor constante no Contrato de Prestação de Serviços nº. 105/16 assinado em 06 de outubro de 2016 com vigência a partir de de 16/01/2017. Objeto do contrato: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG” Com a justificativa de que não estava previsto na planilha orçamentária o serviço de demolição manual de alvenaria poliédrica podendo ser comprovado através de planilha anexa, vê então a necessidade em acrescer o valor de **R\$11.999,99 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** correspondente aproximadamente 24,87% (vinte e quatro vírgula oitenta e sete por cento) ao valor do Contrato, passando de **R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)** para **R\$60.249,99 (sessenta mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**. Diante de tais alegações, a CPL baseada nos fatos, decide aceitar o pleito da empresa e aceite do Secretário de Obras com base no Art. 65, inciso I, Alíneas “a,b”, inciso II, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº105/2016 – PRC 0809/16 – Concorrência 015/16. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada, pelos membros da CPL.

Luz, 26 de Abril de 2017.


Sandra Lázaro Ferreira Costa
Presidente da CPL


Lília Batista Pereira


Marlise Oliveira Pereira


Lemuel Ferreira de Moura


Denise Maria Chaves

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO



Parecer N°: 0167-A/2017, de 26/04/2017.

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 105/2016, firmado entre as partes, ORIUNDO DO PRC – 0809/2016 – Concorrência n°. 015/2016- Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FEIO, SARJETAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG"**.

Fundamento e base Jurídica Legal: **art. 65, I, alíneas a, b, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.**

HISTÓRICO: A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços N° 105/16, firmado com a Contratada OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME com vistas ao aditamento do valor.

O Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes e a Construtora solicitam a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processada prorrogação O acréscimo de valores as quais foram alinhavadas, e devidamente fundamentadas, conforme teor do pedido, Ofício N° 023/2017 da Secretária de Obras e a Ata de Reunião da CPL lavrada.

Em sua honorável decisão a CPL/Equipe de Apoio acolheu totalmente o pleito do Secretário Municipal de Obras Públicas, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo 65, inciso I, alíneas "a,b", e II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, que prevê o aditivo de valor do valor inicial do Contrato, sendo que a CPL decidiu aceitar e aditar em 24,87% (vinte e quatro virgula oitenta e sete por cento) que corresponde ao valor de R\$ 11.999,99 (onze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) devido o acréscimo de itens que não estavam orçados na planilha licitada devido o aumento dos serviços.

MÉRITO: Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Secretário Municipal de Obras Públicas infere-se que a CPL tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para aditar o contrato de prestação de serviços epigrafado.

A lei de licitações (Lei N.º 8.666/93) autoriza em seu artigo 65, inciso I, alíneas "a,b", II, § 1º o aditivo de valor



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

realizada. Trazemos a Lume, tais insertos legais, senão vejamos:



Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

II - por acordo das partes:

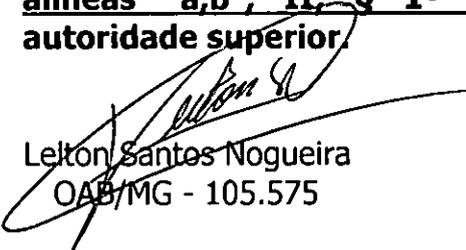
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a CPL com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o contrato em decorrência de sua natureza continua efetuar uma vez que tais situações são necessárias para realizar os serviços de demolição manual de alvenaria poliédrica que não estavam contemplados na planilha licitada, e viabilizar a execução da obra.

Assim sendo, entendemos o aditivo de valor se revelam legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da CPL com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da CPL no que se atine alteração contratual suscitada pelo Sr. Secretário Municipal de Obras com base legal no **artigo 65, inciso I, alíneas "a,b", II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.**

Este o parecer, S.M.J.


Leilton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda
OAB/MG - 122.757



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº 0809/16 – Concorrência Nº. 015/16

Assunto: "Aditivo de Valor - Contrato de Prestação de Serviço nº 105/16".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de n.º 167-A/17** de 26 de abril de 2017, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede aditivo de R\$ 11.999,99 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) o que equivale aproximadamente a 24,87% (vinte e quatro vírgula oitenta e sete por cento) do valor inicial do contrato passando então de **R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinqüenta reais)** para **R\$60.249,99 (sessenta mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)** da empresa:

- **JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alíneas a e b, inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Abril de 2017.


Ailton Duarte
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/16 - CONCORRÊNCIA Nº. 015/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0809/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG-M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.456.075/0001-96 com sede na Cidade de Córrego Danta/MG, à Rua Alberto Cardoso, 52 – Sala A, Centro, CEP 38990-000, neste ato representada pelo Sr. **José Osmar Barbosa**, portador da carteira de identidade nº MG-12.913.755 e do CPF/MF n.º 785.926.236-34, denominada **CONTRATADA**, nos termos do Art. 65, inciso I, alíneas a e b, inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº. 105/16 fica acrescido em mais de **R\$11.999,99 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** o que correspondente aproximadamente a 24,87% (vinte e quatro vírgula oitenta e sete por cento) do valor inicial do contrato passando de **R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)** para **R\$60.249,99 (sessenta mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas

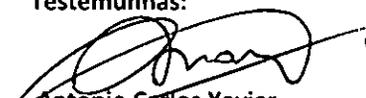
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

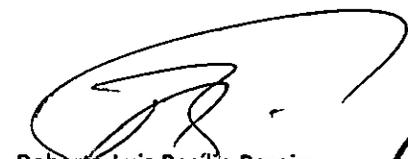
Luz, 26 de Abril de 2017


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI
José Osmar Barbosa
CONTRATADA

Testemunhas:


Antonio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00


Roberto Luiz Basilio Pereira
CPF: 654.338.406-97



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
Rua Alberto Cardoso, 52 - Sala A
Centro
38990-000 - CÓRREGO DANTA/MG

UF PAÍS CÍVIL



DISCRIMINAÇÃO DE CONTEÚDO (SMEIO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

1º Termo Ad. Contrato 105116
Ann. 15116

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIO / PRIORITY
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Jose O. Barbosa

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

24 MAI 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DE EMPREGADOR
SIGNATURE DE
18826472-6
C. Centro Danta, MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVICO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
105/16 - CONCORRÊNCIA Nº. 0152016



2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A
EMPRESA JOSÉ OSMAR BARBOSA
CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, COM
FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº 0809/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o MUNICÍPIO DE LUZ, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.456.075/0001-96 com sede na Cidade de Cônego Danta/MG, à Rua Alberto Cardoso, 52 - Sala A, Centro, CEP 38990-000, neste ato representada pelo Sr. José Osmar Barbosa, portador da carteira de identidade nº MG-12.913.755 e do CPF/MF nº. 785.926.236-34, denominada CONTRATADA, nos termos do Art. 65, inciso I, alíneas a e b, inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº. 105/16 fica acrescido em mais de R\$11.999,99 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) o que corresponde aproximadamente a 24,87% (vinte e quatro vírgula oitenta e sete por cento) do valor inicial do contrato passando de R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$60.249,99 (sessenta mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 26 de Abril de 2017

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

José Osmar Barbosa Construções EIRELI
JOSÉ OSMAR BARBOSA
Contratada

Testemunhas:

Antonio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Bastião Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:72D9EC40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/05/2017. Edição 2004
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição de Empenho

Páginas: 1/1
Data Emissão: 13/06/2017
Autoriz. Fornecimento: 3603/2017
Adjudicação:

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: / -
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 11999,90 **SALDO NÃO BLOQUEADO**
VALOR A EMPENHAR: 11999,90
FONTE: Alienação de Bens
DATA PREVISTA: 12/06/2017

DESPESA: 833/2017
DOTAÇÃO:
449051 - Obras e Instalações
449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público
1.17 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS



FAVORECIDO: 8180 - JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUCOES EIRELI ME
CNPJ: 14.456.075/0001-96
ENDEREÇO: RUA ALBERTO CARDOSO, Nº 52, SALA A - CENTRO
CIDADE: Córrego Danta - MG
CEP: 38890-000
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 809/2016
CONTRATO: 105/2016
MODALIDADE: Concorrência p/ obras e serv. engenharia
C FO:

LICITAÇÃO: 15/2016
HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DO CALÇAMENTO, NA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG.

0049/2017

Ordenador de Despesas

Costa

Gerência de Compras

Coordenação Administrativa e Financeira

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Rua 16 de Março, 172
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3603/2017

Contrato Nr.: 105/2016
Aditivo Nr.: 105161
Data do Aditamento: 12/06/2017
Sequência: 1
Processo Nr.: 809/2016
Data Processo: 11/08/2016
Data da Homologação: 12/09/2016

(Empenho S nr.: 3262 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUCOES EIRELI ME Código: 8160 Telefone :
Endereço: RUA ALBERTO CARDOSO, Nº 52, SALA A Banco :
Cidade: -Córrego Danta - MG - CEP: 38890-000 Agência :
CNPJ: 14456075000196 Inscrição Estadual: Conta Corrente :

Prezados Senhores,

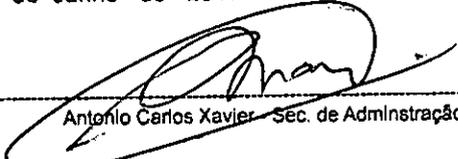
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

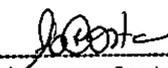
Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1.346,79	SV	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA (22596)	8,91	11.999,90
				Total dos Itens:	11.999,90
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	11.999,90

(Valores expressos em Reals R\$)

ORIGINAL

Luz, 12 de Junho de 2017


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração


Sandra Lazara Ferreira Costa

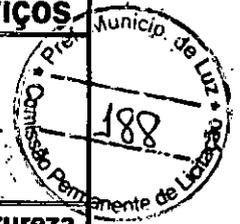
JOSÉ OSMAR BARBOSA - ME.

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

SÉRIE «F»

000024

1ª Via



Rua Alberto Cardoso, 52 - Sala A - Centro
Cep: 38.990-000 - Córrego Danta - Minas Gerais

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

CNPJ 14.456.075/0001-96

INSC. MUNIC. 033-6

Data da Emissão 14 / 06 / 2017

Cliente Prefeitura Municipal de Luz Fone

Endereço Rua 16 de Março, 172 Cidade Luz Est. MG

CNPJ/CPF 18.301.036/0001-70 Insc. Est. 33enta

Condições de Pagamento Insc. Municipal

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Serv.	Prestação de Serviço de Demolição de Alvenaria polidêmica (Aditivo) - Período: 26/04/17 à 30/05/17 AF: 3603/2017		
- ENTREGUE Mercadorias e Serviços Recebidos e Conferidos Conforme Nota Fiscal e/ou Planilha 14/06/17 Recebido: <u>Cassiano</u>				
			11.999,90	11.999,90

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado e contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 3603/17.
Luz, 14 de junho de 2017
Encarregado do Setor: Cassiano

Imposto Sobre Serviços A Aliquota de 3 % R\$ 359.99

Saída dos Serviços
Dia / Mês / Ano

Valor dos Serviços R\$ 11.999,90

Valor desta Nota R\$ 11.999,90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 06/07/2017
Autoriz. Fornecimento: 4102/2017
Adjudicação: 4

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:66/2016 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 4250,00
VALOR A EMPENHAR: **4250,00**
FONTE: Alienação de Bens
DATA PREVISTA: 05/07/2017

DESPESA: 833/2017
DOTAÇÃO:
449051 - Obras e Instalações
449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público
1.17 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS



FAVORECIDO: 8160 - JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUCOES EIRELI ME
CNPJ: 14.456.075/0001-96
ENDEREÇO RUA ALBERTO CARDOSO, Nº 52, SALAA - CENTRO
CIDADE: Córrego Danta - MG
CEP: 38990-000
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 809/2016
CONTRATO: 105/2016
MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.
OBJETO:

LICITAÇÃO: 15/2016
HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO SARJETAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG, CONF. CONT. 0105/16 DE 06.10.16, PERÍODO 27.04.17 A 30.06.17, REF. 3ª MEDIÇÃO.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	20444	CONSTRUCAO DE SARJETA		700,000	5,00000	3500,00
5	21385	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE		10,000	75,00000	750,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Rua 16 de Março, 172
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4102/2017**

Processo Nr.: 809/2016
Data do Processo: 11/08/2016
Data da Homologação: 12/09/2016
Sequência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 05/07/2017

**CONCORRÊNCIA
Nr.: 15/2016 - CC**

(Empenho S nr.: 829 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: **JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUCOES EIRELI ME** Código: 8160 Telefone:
Endereço: RUA ALBERTO CARDOSO, Nº 52, SALA A Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade: Córrego Danta - MG - CEP: 38990-000 Agência: 1747 - 1747
CNPJ: 14.456.075/0001-96 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 1568-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 66 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: Alienação de Bens
Dotações Utilizadas: 833 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS - (08.02.1.017.4.4.90.51.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público

Condições de Pagto: A PRAZO

Prazo Entrega/Exec.: 60

Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DO CALÇAMENTO, NA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG.

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, SARJETAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG, CONF. CONT. 0105/16 DE 06.10.16, PERÍODO 27.04.17 A 30.06.17, REF. 3ª MEDIÇÃO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	700,00	M2	CONSTRUCAO DE SARJETA (20444)		5,00	3.500,00
5	10,00	UN	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (21385)		75,00	750,00
					Total Geral:	4.250,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	4.250,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 5 de Julho de 2017

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

JOSÉ OSMAR BARBOSA - ME.

Rua Alberto Cardoso, 52 - Sala A - Centro
Cep: 38.990-000 - Córrego Danta - Minas Gerais

Nota Fiscal Prestação de Serviços

SÉRIE «F» 000025

1ª Via



Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

CNPJ 14.456.075/0001-96

INSC. MUNIC. 033-6

Data da Emissão 12 / 07 / 2017

Cliente Prestitos Munic. de Luz Fone _____

Endereço Rua 16 de Março, 172 Cidade Luz Est. MG

CNPJ/CPF 18.301.036/0001-70 Insc. Est. isento

Condições de Pagamento _____ Insc. Municipal _____

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	Sew	Prestação de serv. de cont. Sanitária e manutenção de diversas ruas período: 27.04.17 a 30.06.17 (35 médicos) AF. 4102/2017	4.250,00	4.250,00

Saída dos Serviços

Valor dos Serviços R\$ 4.250,00

Imposto Sobre Serviços
Aliquota de 3% R\$ 127,50

Dia / Mês / Ano

Valor desta Nota R\$ 4.250,00



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 0035/2017

Assunto: Justificativa aditivo – SERVIÇO DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS.

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 12 de julho de 2017.

Saudações.

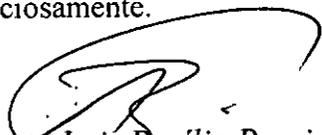
Vimos, através deste, solicitar aditivo de prazo ao contrato nº 105/2016, firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e a empresa JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELIME, que trata da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG”, conforme previsto nos termos do Processo Administrativo nº 0809/2016 – Concorrência nº 015/2016.

Considerando que devido a falta de mão de obra não foi possível executar os serviços dentro do prazo estipulado no cronograma.

Solicitamos aditivo de prazo de 120 (cento e vinte) dias, para restabelecimento do cronograma inicialmente proposto para realização das obras.

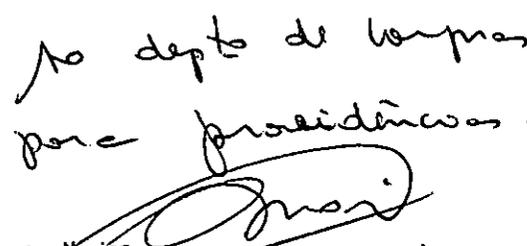
Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo.

Atenciosamente.


Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas


Alair Lázaro de Araujo
Engenheiro Civil – CREA-MG 15.988/D

Exmo. Sr.
Antonio Carlos Xavier
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz


Antonio Carlos Xavier
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE LUZ/MG

12/07/2017



**JOSÉ OSMAR BARBOSA
CONSTRUÇÕES EIRELI -ME**

À Prefeitura Municipal de Luz/MG
Departamento de licitação e contratos

Assuntos: Aditamento de contrato nº 105/2016

Prezado senhores:

Vimos pelo presente, solicitar termo de aditivo de prazo de mais 120 dias, ao contrato nº 105/2016, que trata da execução de obras e serviços de Calçamento Poliédrico, construção de meio-fio, sarjetas e rampas de acessibilidade para manutenção e conservação de diversas ruas públicas no município de Luz-MG.

Motivo: devido a falta de mão de obra não foi possível executar os serviços dentro do prazo estipulado no cronograma.

Atenciosamente:

Córrego Danta, 12 de julho de 2017.


JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI- ME
CNPJ: 14.456.075/0001-96



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº: 204-A/2017, de 12/07/2017

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0105/2016, firmado entre as partes, ORIUNDO DO PRC – 0809/2016 – Concorrência nº. 015/2016- Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FEIO, SARJETAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA AMNUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG".**

Fundamento e base Jurídica Legal: **art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.**

HISTÓRICO: A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 105/2016, firmado com a Contratada JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME com vistas à prorrogação contratual.

O Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte solicita a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processada prorrogação contratual devidamente fundamentado, conforme teor do Ofício Nº 035/2017 do Secretário e a Ata de Reunião da CPL lavrada.

Em sua honorável decisão a CPL/Equipe de Apoio acolheu totalmente o pleito do Secretário, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, que prevê a prorrogação contratual.

MÉRITO: Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito da Secretaria de Saúde infere-se que a CPL tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços epigrafado.

A lei de licitações (Lei N.º 8.666/93) autoriza em seu artigo 57, § 1º, inciso II a prorrogação. Trazemos a Lume, tais insertos legais, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

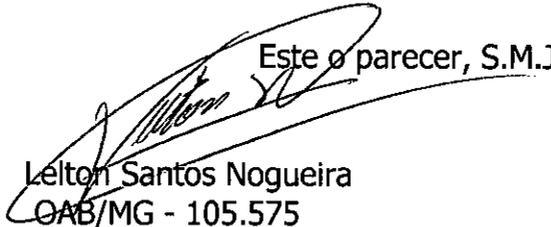
II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a CPL com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o contrato em decorrência que tais situações são necessárias para restabelecer o cronograma físico-financeiro, e continuidade na prestação de serviços executados para término das obras.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação e aditivo de valor se revelam legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da CPL com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da CPL no que se atine alteração contratual suscitada pela Sra. Secretária de Saúde com base legal no **artigo 57 § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.**

Este o parecer, S.M.J.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

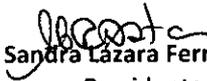


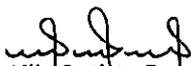
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0809/2016 - CONCORRÊNCIA Nº. 015/2016

Assunto: Prorrogação de Prazo - Contrato nº. 105/2016

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às 09:00 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise do pleito da empresa **JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, com o devido aceite do Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes – *Roberto Luiz Basílio Pereira*, do Engenheiro Civil do Município *Dr. Alair Lázaro de Araújo* e do Secretário Municipal de Administração, *Sr. Antonio Carlos Xavier* onde solicitam aditivo de prazo no Contrato de Prestação de Serviços nº. 105/16 assinado em 06 de outubro de 2016 com vigência a partir de 16/01/2017. Objeto do contrato: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG” Com a justificativa de que o contrato de prestação de serviço vence em 16 de julho de 2017 e devido à falta de mão de obra não foi possível executar os serviços dentro do prazo estipulado no cronograma. Solicita então, aditivo de prazo para restabelecimento do cronograma proposto para conclusão da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, portanto até 16 de novembro de 2017. A CPL decide aceitar o pleito da empresa e aceite do Secretário de Obras de prorrogar o citado Contrato, com base no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2016 – PRC 0809/16 – Concorrência 015/16. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada, pelos membros da CPL.

Luz, 12 de Julho de 2017


Sandra Lázara Ferreira Costa
Presidente da CPL


Lilia Batista Pereira


Marlise Oliveira Pereira


Lemuel Ferreira de Moura


Denise Maria Chaves



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº 0809/16 – Concorrência Nº. 015/16

Assunto: "Prorrogação de Prazo - Contrato de Prestação de Serviço nº 105/16".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 204-A/17** de 12 de julho de 2017, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede **prorrogação de prazo** ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 105/16 – PRC: 0809/16 – Concorrência 015/2016 por mais **120 (cento e vinte) dias**, portanto até **16.11.2017**, em favor da empresa:

JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Julho de 2017.


Ailton Duarte
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/16
CONCORRÊNCIA Nº. 015/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOSÉ
OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº 0809/2016.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.456.075/0001-96 com sede na Cidade de Córrego Danta/MG, à Rua Alberto Cardoso, 52 – Sala A, Centro, CEP 38990-000, neste ato representada pelo Sr. **José Osmar Barbosa**, portador da carteira de identidade nº MG-12.913.755 e do CPF/MF n.º 785.926.236-34, denominada **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço nº 105/16 – Concorrência Nº. 015/2016 fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias**, portanto a vigência passa a ser até **16 de Novembro de 2017**, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas

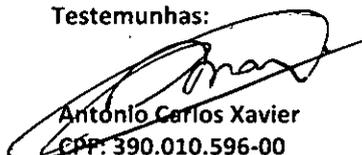
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 12 de Julho de 2017


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI
José Osmar Barbosa
CONTRATADA

Testemunhas:


Antonio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00


Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
105/16 –



CONCORRÊNCIA Nº 015/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0809/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.456.075/0001-96 com sede na Cidade de Córrego Danta/MG, à Rua Alberto Cardoso, 52 – Sala A, Centro, CEP 38990-000, neste ato representada pelo Sr. *José Osmar Barbosa*, portador da carteira de identidade nº MG-12.913.755 e do CPF/MF nº 785.926.236-34, denominada **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço nº 105/16 – Concorrência Nº. 015/2016 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, portanto a vigência passa a ser até 16 de Novembro de 2017, nos termos do Art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 12 de Julho de 2.017

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

José Osmar Barbosa Construções EIRELI
JOSÉ OSMAR BARBOSA
Contratada

Testemunhas:

Antonio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basilio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador: 70F8BB93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/09/2017. Edição 2077

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



10/09/2017 14:00:00

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1
Data Emissão: 31/08/2017
Autoriz. Fornecimento: 5305/2017
Adjudicação: 5
Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 66/2016 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 3800,00
VALOR A EMPENHAR: 3800,00
FONTE: Alienação de Bens
DATA PREVISTA: 31/08/2017

DESPESA: 833/2017
DOTAÇÃO:
449051 - Obras e Instalações
449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público
1.17 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS

FAVORECIDO: 8160 - JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUCOES EIRELI ME
CNPJ: 14.456.075/0001-96
ENDEREÇO RUA ALBERTO CARDOSO, Nº 52, SALAA - CENTRO
CIDADE: Córrego Danta - MG
CEP: 38990-000
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 809/2016
CONTRATO: 105/2016
MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.
C TO:

LICITAÇÃO: 15/2016
HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO SARJETAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG, CONF. CONT. 0105/16 DE 06.10.16, PERÍODO 21.07.17 A 28.08.17, REF. 4ª MEDIÇÃO.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	6250	CALCAMENTO POLIEDRICO DE RUA		400,000	9,50000	3800,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Rua 16 de Março, 172
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5305/2017

Processo Nr.: 809/2016
Data do Processo: 11/08/2016
Data da Homologação: 12/09/2016
Sequência da Adjudicação: 5
Data da Adjudicação: 31/08/2017

CONCORRÊNCIA
Nr.: 15/2016 - CC

(Empenho S nr.: 829 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUCOES EIRELI ME Código: 8160 Telefone:
Endereço: RUA ALBERTO CARDOSO, Nº 52, SALAA Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade: Córrego Danta - MG - CEP: 38990-000 Agência: 1747 - 1747
CNPJ: 14.456.075/0001-96 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 1568-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 66 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: Alienação de Bens
Dotações Utilizadas: 833 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS - (08.02.1.017.4.4.90.51.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público
Condições de Pagto: A PRAZO
Prazo Entrega/Exec.: 60
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DO CALÇAMENTO, NA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PUBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO SARJETAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG, CONF. CONT. 0105/16 DE 06.10.16, PERÍODO 21.07.17 A 28.08.17, REF. 4ª MEDIÇÃO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	400,00	M2	CALCAMENTO POLIEDRICO DE RUA MAO DE OBRA E MATERIAL (6250)		9,50	3.800,00

(Valores expressos em Reais R\$)		Total Geral:	3.800,00
		Desconto:	0,00
		Total Líquido:	3.800,00

Luz, 31 de Agosto de 2017


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



JOSÉ OSMAR BARBOSA - ME.

Rua Alberto Cardoso, 52 - Sala A - Centro
 Cep: 38.990-000 - Córrego Danta - Minas Gerais

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

SÉRIE «F» 000026
 1ª Via

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

CNPJ 14.456.075/0001-96 - INSC. MUNIC. 033-6

Data da Emissão 31/10/2017

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Fone _____

Endereço: RUA 16 DE MARÇO Nº 172 Cidade LUZ Est. M.G

ICPF 18.301.036/0001-70 Insc. Est. ISENTU

Condições de Pagamento _____ Insc. Municipal _____

nt.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
SERV		PRESTAÇÃO DE SERV. DE CONSTRUÇÃO SARIETAS P/ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS PAVS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/ME, PE. PERÍODO: 21/07/2017 a 28/08/17. (4 meses) A.F. 5305/2017	3.800,00	3.800,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 5305/17 de 01 de setembro de 2017. Luz, 01 de setembro de 2017. Encarregado de Serviço: [Assinatura]

Saída dos Serviços
 Dia / Mês / Ano

Valor dos Serviços R\$ 3.800,00

Imposto Sobre Serviços
 Alíquota de 5% % R\$ 114,00

Valor desta Nota R\$ 3.800,00

conv: 15/2016



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 0040/2017

Assunto: Justificativa aditivo – SERVIÇO DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS.

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 10 outubro de 2017.

Saudações.

Vimos, através deste, solicitar aditivo de prazo ao contrato nº 105/2016, firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e a empresa JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELIME, que trata da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG”, conforme previsto nos termos do Processo Administrativo nº 0809/2016 – Concorrência nº 015/2016.

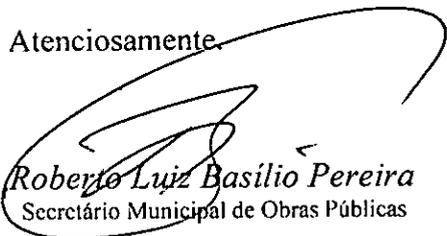
Considerando que devido à falta de mão de obra não foi possível executar os serviços dentro do prazo estipulado no cronograma.

Considerando que para continuidade dos serviços deverá ser feito um aditivo de prazo, devido ao encerramento do Contrato em 16/11/2017.

Solicitamos aditivo de prazo de 120 (cento e vinte) dias, para restabelecimento do cronograma inicialmente proposto para realização das obras.

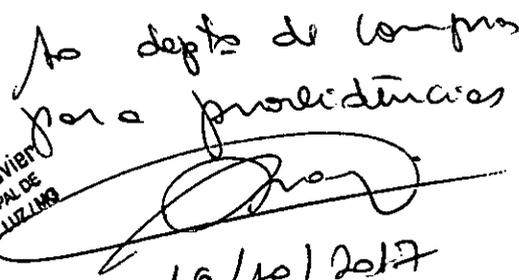
Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo.

Atenciosamente,


Roberto Luiz Basilio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas


Alair Lázaro de Araujo
Engenheiro Civil – CREA-MG 15.988/D

Exmo. Sr.
Antonio Carlos Xavier
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz


Antônio Carlos Xavier
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE LUZ/MG
16/10/2017



Prefeitura Municipal de Luz

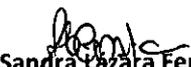
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0809/2016 - CONCORRÊNCIA Nº. 015/2016
Assunto: Prorrogação de Prazo - Contrato nº. 105/2016

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 15:00 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise do pleito do Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes – Roberto Luiz Basílio Pereira e do Engenheiro Civil do Município Dr. Alair Lázaro de Araújo em ofício 040/2017, com o devido aceite do Secretário Municipal de Administração, Sr. Antonio Carlos Xavier onde solicitam aditivo de prazo no Contrato de Prestação de Serviços nº. 105/16. Objeto do contrato: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG” Com a justificativa de que o 2º termo aditivo ao contrato de prestação de serviço vence em 16 de novembro de 2017 e devido à falta de mão de obra não foi possível executar os serviços dentro do prazo estipulado no cronograma; solicitam então, aditivo de prazo para restabelecimento do cronograma proposto para conclusão da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, portanto até 16 de março de 2018. A CPL decide aceitar o pleito prorrogando o citado Contrato, com base no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2016 – PRC 0809/16 – Concorrência 015/16. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada, pelos membros da CPL.

Luz, 16 de Outubro de 2017


Sandra Lázaro Ferreira Costa
Presidente da CPL


Denise Maria Chaves


Marlise Oliveira Pereira


Lemuel Ferreira de Moura


Silvanira Domingos Xavier Oliveira



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº: 0312-A/2017, de 16/10/2017.

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0105/2016, firmado entre as partes, ORIUNDO DO PRC – 0809/2016 – Concorrência nº. 015/2016- Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FEIO, SARJETAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG”.

Fundamento e base Jurídica Legal: **art. 57 § 1, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.**

HISTÓRICO: A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços Nº 105/16, firmado com a Contratada JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME com vistas a prorrogação de contrato.

O Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes e a Construtora solicitam a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processada prorrogação contratual as quais foram alinhavadas, e devidamente fundamentadas, conforme teor do Ofício Nº 040/2017 da Secretária de Obras e a Ata de Reunião da CPL lavrada.

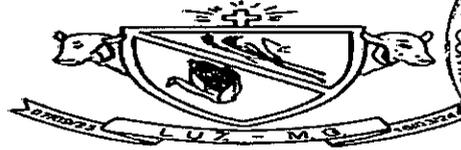
Em sua honorável decisão a CPL/Equipe de Apoio acolheu totalmente o pleito do Secretário Municipal de Obras Públicas, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93, que prevê a prorrogação de prazo.

MÉRITO: Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Secretário Municipal de Obras Públicas infere-se que a CPL tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços epigrafado.

A lei de licitações (Lei N.º 8.666/93) autoriza em seu artigo 57, § 1º inciso II a prorrogação. Trazemos a Lume, tais insertos legais, senão vejamos:



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a CPL com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o contrato em decorrência da necessidade de término das obras, e viabilizar o restabelecimento do cronograma.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação e aditivo de valor se revelam legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da CPL com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da CPL no que se atine alteração contratual suscitada pelo Sr. Secretário Municipal de Obras com base legal nos **artigo 57 § 1º inciso, II da Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.**

Este é o parecer, S.M.J.

Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda
OAB/MG - 122.757



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº 0809/16 – Concorrência Nº. 015/16

Assunto: "Prorrogação de Prazo - Contrato de Prestação de Serviço nº 105/16".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 312-A/17 de 16 de Outubro de 2017, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede **prorrogação de prazo** ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 105/16 – PRC: 0809/16 – Concorrência 015/2016 por mais **120 (cento e vinte) dias**, portanto até **16.03.2018**, em favor da empresa:

JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Outubro de 2017.


Ailton Duarte
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/16
CONCORRÊNCIA Nº. 015/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOSÉ
OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº 0809/2016.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.456.075/0001-96 com sede na Cidade de Córrego Danta/MG, à Rua Alberto Cardoso, 52 – Sala A, Centro, CEP 38990-000, neste ato representada pelo Sr. **José Osmar Barbosa**, portador da carteira de identidade nº MG-12.913.755 e do CPF/MF n.º 785.926.236-34, denominada **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo previsto na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 105/16 – Concorrência Nº. 015/2016 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, portanto a vigência passa a ser até 16 de Março de 2018, nos termos do Art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas

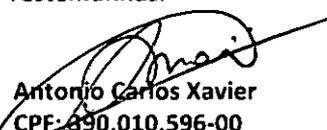
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

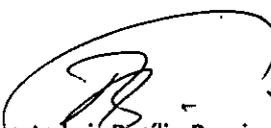
Luz, 16 de Outubro de 2017.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI
José Osmar Barbosa
CONTRATADA

Testemunhas:


Antonio Carlos Xavier
CPF: 890.010.596-00


Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM. OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI
RUA ALBERTO CARDOSO, 52 - SALA A
CENTRO
38990-000 - CÔRREGO DANTA/MG

UF PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

3º Termo Aditivo Cont. 105/16
Cont. 15/16

NATUREZA DO SERVIÇO / NATURE DE L'ÉMISSION

- PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ana Laura Mesquita Barbosa

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

25/10/2017

CADASTRO DE ENDEREÇOS
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM. LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

MG. 21.367.917

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
105/16

CONCORRÊNCIA Nº. 015/2016 ENTRE O
MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOSÉ
OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME,
COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº 0809/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.456.075/0001-96 com sede na Cidade de Córrego Danta/MG, à Rua Alberto Cardoso, 52 – Sala A, Centro, CEP 38990-000, neste ato representada pelo Sr. *José Osmar Barbosa*, portador da carteira de identidade nº MG-12.913.755 e do CPF/MF nº. 785.926.236-34, denominada **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo previsto na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 105/16 – Concorrência Nº. 015/2016 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, portanto a vigência passa a ser até 16 de Março de 2018, nos termos do Art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 16 de Outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

José Osmar Barbosa Construções EIRELI
JOSÉ OSMAR BARBOSA
Contratada

Testemunhas:

Antonio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F913BCDD



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 24/10/2017. Edição 2112

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 31/10/2017
Autoriz. Fornecimento: 6525/2017
Adjudicação: 7

Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 66/2017 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 8051,25 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 8051,25
FONTE: ALIENA
DATA PREVISTA: 30/10/2017

DESPESA: 665/2017
DOTAÇÃO:
449051 - Obras e Instalações
449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público
1.17 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RUAS



FAVORECIDO: 8160 - JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUCOES EIRELI ME
CNPJ: 14.456.075/0001-96
ENDEREÇO: RUA ALBERTO CARDOSO, Nº 52, SALAA - CENTRO
CIDADE: Córrego Danta - MG
CEP: 38990-000
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 809/2016
CONTRATO: 105/2016
MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.
OBJETO:

LICITAÇÃO: 15/2016
HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO SARJETAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG, CONF. CONT. 0105/16 DE 06.10.16, PERÍODO 29.08.17 a 03.10.17, REF. 5ª MEDIÇÃO.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	6250	CALCAMENTO POLIEDRICO DE RUA		645,000	9,50000	6127,50
3	3661	CONSTRUCAO DE MEIO FIO		427,500	4,50000	1923,75

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Rua 16 de Março, 172
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6525/2017

Processo Nr.: 809/2016
Data do Processo: 11/08/2016
Data da Homologação: 12/09/2016
Sequência da Adjudicação: 7
Data da Adjudicação: 30/10/2017

CONCORRÊNCIA
Nr.: 15/2016 - CC

(Empenho S nr.: 6150 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUCOES EIRELI ME Código: 8160 Telefone:
Endereço: RUA ALBERTO CARDOSO, Nº 52, SALA A Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade: Córrego Danta - MG - CEP: 38990-000 Agência: 1747 - 1747
CNPJ: 14.456.075/0001-96 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 1568-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 66 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: ALIENA
Dotações Utilizadas: 665 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS - (08.02.1.017.4.4.90.51.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público
Condições de Pagto: A PRAZO
Prazo Entrega/Exec.: 60
Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DO CALÇAMENTO, NA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG.

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO SARJETAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG, CONF. CONT. 0105/16 DE 06.10.16, PERÍODO 29.08.17 a 03.10.17, REF. 5ª MEDIÇÃO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	645,00	M2	CALCAMENTO POLIEDRICO DE RUA MAO DE OBRA E MATERIAL (6250)		9,50	6.127,50
3	427,50	MT	CONSTRUCAO DE MEIO FIO (3661)		4,50	1.923,75

(Valores expressos em Reals R\$)					Total Geral:	8.051,25
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	8.051,25

Luz, 30 de Outubro de 2017


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

JOSE OSMAR BARBOSA - ME.

Rua Alberto Cardoso, 52 - Sala A - Centro
Cep: 38.990-000 - Córrego Danta - Minas Gerais

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

SÉRIE «F» 000028

1ª Via

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

CNPJ 14.456.075/0001-96 - INSC. MUNIC. 033-6 Data da Emissão 30 / 10 / 2017

Cliente Prefeitura Municipal de Luz Fone _____

Endereço R. 16 de Março, 192 Cidade Luz Est. MG

CNPJ/CPF 18.301.038/0001-40 Insc. Est. isento

Condições de Pagamento Insc. Municipal

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
645,00	m ²	Calc. Polidricos de Rua (Mais de obra e material)	9,50	6.127,50
421,50	mt	Construção de Meio fio	4,50	1.923,75

ENTREGUEMOS
Manuseio e Serviço Pós-Venda e
Credenciado Contador Nota Fiscal
e/ou Planilha 31/10/17
Assinatura: *Carminha*

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 655/17.
Luz, 31 de Outubro de 2017
Carminha

Imposto Sobre Serviços A Aliquota de 3 % R\$ 241,54

Saldo em Debito Valor dos Serviços R\$ 8.051,25

Valor desta Nota R\$ 8.051,25



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 07/12/2017
Autoriz. Fornecimento: 7358/2017
Adjudicação: 8

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 66/2017 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 2576,25 **SALDO NÃO BLOQUEADO**
VALOR A EMPENHAR: 2576,25
FONTE: ALIENA
DATA PREVISTA: 06/12/2017

DESPESA: 665/2017
DOTAÇÃO:
449051 - Obras e Instalações
449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público
1.17 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS



FAVORECIDO: 8160 - JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUCOES EIRELI ME
CNPJ: 14.456.075/0001-96
ENDEREÇO: RUA ALBERTO CARDOSO, Nº 52, SALAA - CENTRO
CIDADE: Córrego Danta - MG
CEP: 38990-000
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 809/2016
CONTRATO: 105/2016
MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.
OP. TO:

LICITAÇÃO: 15/2016
HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2016

PR. AÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG, CONF. CONT. 0105/16 DE 06.10.16, PERÍODO 04.10.17 A 10.11.17, REF. 6ª MEDIÇÃO.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	3661	CONSTRUCAO DE MEIO FIO		572,500	4,50000	2576,25

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Rua 16 de Março, 172
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 7358/2017

Processo Nr.: 809/2016
Data do Processo: 11/08/2016
Data da Homologação: 12/09/2016
Sequência da Adjudicação: 8
Data da Adjudicação: 06/12/2017

CONCORRÊNCIA
Nr.: 15/2016 - CC

(Empenho S nr.: 6150 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUCOES EIRELI ME Código: 8160 Telefone:
Endereço: RUA ALBERTO CARDOSO, Nº 52, SALA A Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade: Córrego Danta - MG - CEP: 38990-000 Agência: 1747 - 1747
CNPJ: 14.456.075/0001-96 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 1568-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 66 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: ALIENA
Dotações Utilizadas: 665 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS - (08.02.1.017.4.4.90.51.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público
Condições de Pagto: A PRAZO
Prazo Entrega/Exec.: 60
Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DO CALÇAMENTO, NA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PUBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PUBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG, CONF. CONT. 0105/16 DE 06.10.16, PERIODO 04.10.17 A 10.11.17, REF. 6ª MEDIÇÃO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	572,50	MT	CONSTRUCAO DE MEIO FIO (3661)		4,50	2.576,25
					Total Geral:	2.576,25
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	2.576,25

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 6 de Dezembro de 2017


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



JOSÉ OSMAR BARBOSA - ME.

Rua Alberto Cardoso, 52 - Sala A - Centro
Cep: 38.990-000 - Córrego Danta - Minas Gerais

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

SÉRIE «F» 000031

1ª Via

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

CNPJ 14.456.075/0001-96

INSC. MUNIC. 033-6

Data da Emissão 13 / 12 / 2017

Ciente Prefeitura Municipal de Luz Fone

Endereço Rua 16 de Março - 112 Cidade Luz Est. MG

CNPJ/CPF 18.301.036/0001.70 Insc. Est. Isento

Condições de Pagamento Insc. Municipal

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
572,50	mt	Construção de Meio fio	4,50	2.576,25
Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7358/17 Luz, 13 de dezembro de 2017 Encarregado do Setor [Assinatura]				
- ENTREGUE - Mercadorias e Serviços Recebidos Conferido Com o Original ou Planilha			AF: 7358/2017	

Imposto Sobre Serviços	Valor dos Serviços R\$	2.576,25
Aliquota de 3% R\$ 77,28	Valor desta Nota R\$	2.576,25
	Dia / Mês / Ano	

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 07/12/2017
Autoriz. Fornecimento: 7359/2017
Adjudicação: 9

Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 66/2017 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 4370,00 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 4370,00
FONTE: ALIENA
DATA PREVISTA: 06/12/2017

DESPESA: 665/2017
DOTAÇÃO:
449051 - Obras e Instalações
449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público
1.17 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS



FAVORECIDO: 8160 - JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUCOES EIRELI ME
CNPJ: 14.456.075/0001-96
ENDEREÇO RUA ALBERTO CARDOSO, Nº 52, SALAA - CENTRO
CIDADE: Córrego Danta - MG
CEP: 38990-000
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 809/2016

LICITAÇÃO: 15/2016

CONTRATO: 105/2016

HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2016

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO POLIEDRICO DE RUA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG, CONF. CONT. 0105/16 DE 06.10.16, PERIODO 04.10.17 A 10.11.17, REF. 6ª MEDIÇÃO.

DOTAÇÃO:

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	6250	CALCAMENTO POLIEDRICO DE RUA		460,000	9,50000	4370,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Rua 16 de Março, 172
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 7359/2017

Processo Nr.: 809/2016
Data do Processo: 11/08/2016
Data da Homologação: 12/09/2016
Sequência da Adjudicação: 9
Data da Adjudicação: 06/12/2017

CONCORRÊNCIA
Nr.: 15/2016 - CC

(Empenho S nr.: 6150 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUCOES EIRELI ME Código: 8160 Telefone:
Endereço: RUA ALBERTO CARDOSO, Nº 52, SALA A Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade: Córrego Danta - MG - CEP: 38990-000 Agência: 1747 - 1747
CNPJ: 14.456.075/0001-96 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 1568-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações:
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 66 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: ALIENA
Dotações Utilizadas: 665 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS - (08.02.1.017.4.4.90.51.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público

Condições de Pagto: A PRAZO

Prazo Entrega/Exec.: 60

Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DO CALÇAMENTO, NA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PUBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG.

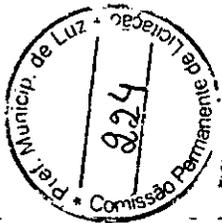
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO POLIEDRICO DE RUA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG. CONF. CONT. 0105/16 DE 06.10.16. PERIODO 04.10.17 A 10.11.17, REF. 6ª MEDIÇÃO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	460,00	M2	CALCAMENTO POLIEDRICO DE RUA MAO DE OBRA E MATERIAL (6250)		9,50	4.370,00

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	4.370,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	4.370,00

Luz, 6 de Dezembro de 2017


Antônio Carlos Xavier - Sec. de Administração



JOSÉ OSMAR BARBOSA - ME.

Rua Alberto Cardoso, 52 - Sala A - Centro
Cep: 38.990-000 - Córrego Danta - Minas Gerais

CNPJ 14.456.075/0001-96

INSC. MUNIC. 033-6

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

SÉRIE «F» 000030

1ª Via

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Data da Emissão 13 / 12 / 2014

Cliente Prefeitura Municipal de Luz Fone _____

Endereço Rua 18 de Junho - 172 Cidade Luz Est. MG

CNPJ/CPF 18.301.036/0001-70 Insc. Est. Isento

Condições de Pagamento _____ Insc. Municipal _____

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
460	m ²	Calc. poliedrico de Rua - Mão de obra e Material	9.50	4.370,00
<p>DECLARAMOS QUE OS MERCADORIAS/SERVIÇOS PRESTADOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ESTÃO DE ACORDO COM O SOLICITADO/CONTRATADO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7359/14 Luz, 13 de dezembro de 2014</p> <p>Encarregado de Setor: <i>[Assinatura]</i></p>				
<p>- ENTREGUE - Mercadoria e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal e/ou Planilha 12/11/2014 Receptor: <i>[Assinatura]</i></p>				

Imposto Sobre Serviços
A Alíquota de 3% % R\$

131,10

Salda dos Serviços

Valor dos Serviços R\$

4.370,00

Valor desta Nota R\$

4.370,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 07/12/2017
Autoriz. Fornecimento: 7360/2017
Adjudicação: 10

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 66/2017 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 3150,00 **SALDO NÃO BLOQUEADO**
VALOR A EMPENHAR: 3150,00
FONTE: ALIENA
DATA PREVISTA: 06/12/2017

DESPESA: 665/2017
DOTAÇÃO:
449051 - Obras e Instalações
449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público
1.17 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RUR



FAVORECIDO: 8160 - JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUCOES EIRELI ME
CNPJ: 14.456.075/0001-96
ENDEREÇO: RUA ALBERTO CARDOSO, Nº 52, SALAA - CENTRO
CIDADE: Córrego Danta - MG
CEP: 38990-000
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 809/2016
CONTRATO: 105/2016

LICITAÇÃO: 15/2016
HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2016

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.

OBJETO:
Fornecimento de serviço de construção rampas de acessibilidade para manutenção e conservação de diversas ruas públicas da cidade de Luz/MG. CONF. CONT. 0105/16 DE 06.10.16, PERÍODO 04.10.17 A 10.11.17, REF. 6ª MEDIÇÃO.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	21385	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE		42,000	75,00000	3150,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Rua 16 de Março, 172
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 7360/2017

Processo Nr.: 809/2016
Data do Processo: 11/08/2016
Data da Homologação: 12/09/2016
Sequência da Adjudicação: 10
Data da Adjudicação: 06/12/2017

CONCORRÊNCIA
Nr.: 15/2016 - CC

(Empenho S nr.: 6150 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUCOES EIRELI ME Código: 8160 Telefone:
Endereço: RUA ALBERTO CARDOSO, Nº 52, SALAA Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade: Córrego Danta - MG - CEP: 38990-000 Agência: 1747 - 1747
CNPJ: 14.456.075/0001-96 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 1568-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Jão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 66 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: ALIENA
Dotações Utilizadas: 665 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS - (08.02.1.017.4.4.90.51.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público

Condições de Pagto: A PRAZO

Prazo Entrega/Exec.: 60

Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DO CALÇAMENTO, NA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PUBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG.

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG, CONF. CONT. 0105/16 DE 06.10.16, PERÍODO 04.10.17 A 10.11.17, REF. 6ª MEDIÇÃO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	42,00	UN	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (21385)		75,00	3.150,00
					Total Geral:	3.150,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	3.150,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 6 de Dezembro de 2017


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



JOSÉ OSMAR BARBOSA - ME. Rua Alberto Cardoso, 52 - Sala A - Centro Cep: 38.990-000 - Córrego Danta - Minas Gerais	Nota Fiscal de Prestação de Serviços	
	SÉRIE «F»	000029
		1ª Via
CNPJ 14.456.075/0001-96 INSC. MUNIC. 033-6		Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
		Data da Emissão 13 / 12 / 2014

Cliente Prefeitura Municipal de Luz Fone _____
 Endereço R. 16 de Março, 172 Cidade Luz Est. MG
 CNPJ/CPF 18.301.036/0001-10 Insc. Est. Isento
 Condições de Pagamento _____ Insc. Municipal _____

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
42	unid	Constr. de Rampas de Acessibilidade	75,00	3.150,00
Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, N.º <u>7360/2014</u> , Luz, 13 de <u>dezembro</u> de <u>2014</u> . Encarregado de Setor: <u>[Assinatura]</u>				

ENTREGUE Mercadoria e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal nº 7360/2014
 Valor dos Serviços R\$ **3.150,00**
 Valor desta Nota R\$ **3.150,00**
 Imposto Sobre Serviços A Alíquota de 3% R\$ **94,50**
 Saída dos Serviços _____
 Dia _____ Mês _____ Ano _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 21/02/2018
Autoriz. Fornecimento: 1254/2018
Adjudicação: 12

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 66/2016 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 9052,50
VALOR A EMPENHAR: 9052,50
FONTE: Alienação de Bens
DATA PREVISTA: 19/02/2018

DESPESA: 889/2018
DOTAÇÃO:
449051 - Obras e Instalações
449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público
1.17 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS



FAVORECIDO: 8160 - JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUCOES EIRELI ME
CNPJ: 14.456.075/0001-96
ENDEREÇO: RUA ALBERTO CARDOSO, Nº 52, SALAA - CENTRO
CIDADE: Córrego Danta - MG
CEP: 38990-000
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 809/2016
CONTRATO: 105/2016
MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.
OBJETO:

LICITAÇÃO: 15/2016
HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2016

SUPRIMENTO DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE P/ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PUBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG, CONF. CONT. 0105/16 DE 06.10.16, 7ª MED. PER. 26.01 A 10.02.18

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	6250	CALCAMENTO POLIEDRICO DE RUA		495,000	9,50000	4702,50
5	21385	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE		58,000	75,00000	4350,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1254/2018

Processo Nr.: 809/2016
Data do Processo: 11/08/2016
Data da Homologação: 12/09/2016
Sequência da Adjudicação: 12
Data da Adjudicação: 19/02/2018

CONCORRÊNCIA
Nr.: 15/2016 - CC

(Empenho S nr.: 1030 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: JOSE OSMAR BARBOSA CONSTRUCOES EIRELI ME Código: 8160 Telefone:
Endereço: RUA ALBERTO CARDOSO, Nº 52, SALA A Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade: Córrego Danta - MG - CEP: 38990-000 Agência: 1747 - 1747
CNPJ: 14.456.075/0001-96 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 1568-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

gão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 66 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: Alienação de Bens
Dotações Utilizadas: 889 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS - (08.02.1.017.4.4.90.51.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público

Condições de Pagto: A PRAZO

Prazo Entrega/Exec.: 60

Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DO CALÇAMENTO, NA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PUBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG.

Observações: SERVIÇO DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE P/ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PUBLICAS DA CIDADE DE LUZ/MG. CONF. CONT. 0105/16 DE 06.10.16,7ª MED.PER.26.01 A 10.02.18

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	495,00	M2	CALÇAMENTO POLIEDRICO DE RUA MAO DE OBRA E MATERIAL (6250)		9,50	4.702,50
5	58,00	UN	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (21385)		75,00	4.350,00
					Total Geral:	9.052,50
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	9.052,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 19 de Fevereiro de 2018

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

JOSÉ OSMAR BARBOSA - ME.

Rua Alberto Cardoso, 52 - Sala A - Centro
Cep: 38.990-000 - Córrego Danta - Minas Gerais

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

SÉRIE «F» 000032

1ª Via

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

CNPJ 14/456.075/0001-96

INSC. MÚNIC. 033-6

Data da Emissão 26/02/2018

Cliente Prefeitura Municipal de Luz Fone _____
Endereço Av. Roberto Paulino, 153 Cidade Luz Estr. MG
CNPJ/CPF 18301.036/0001-70 Insc. Est. Isenta

Condições de Pagamento

Insc. Municipal

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
495,00	m ²	Calc. Poliedricos de Rua (Mão de obra ematerial)		
58	unid.	Cont. de Rampas de Acessi-	9,50	4.702,50
Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitador/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 054/18.			75,00	4.350,00
Luz, 28 de fevereiro de 2018.				2

Encarregado de Setor: *[assinatura]*

ENTREGUE
Mercadorias e Serviço Recebido e
Conferido. Confira Nota Fiscal
nº ou Plaqueta nº 054/18
[assinatura]

Imposto Sobre Serviços
A Alíquota de 3% % R\$ 271,57

Saida dos Serviços
Dia / Mês / Ano

Valor dos Serviços R\$ 9.052,50

Valor desta Nota R\$ 9.052,50

